



# **REGULAMENTO INTERNO**

## **Normas para solenidade de Colação de Grau**

Goiânia

2018



## **ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA**

Reitor: **Prof. Me. Nelson de Carvalho Filho**

Vice-reitora: **Prof.<sup>a</sup> Ma. Fabine Évelin Romão Pimentel**

Pró-reitora de Marketing e Vendas: **Paula Yurie Maeda**

Gerente da Secretaria de Graduação, Pós-Graduação e Extensão e Central de Atendimento: **Márcia Correia da Silva.**

## **COORDENADORES:**

**Administração:** Prof.<sup>a</sup> Ma. Maria Regina da Silva Lima

**Ciências Contábeis:** Prof. Me. Marcus Vinícius Rodrigues Lima

**Direito:** Prof.<sup>a</sup> Esp. Maria Izabel de Melo Oliveira

**Arquitetura e Urbanismo:** Prof.<sup>a</sup> Ma. Paola Regina Monteiro

**Ciências Econômicas:** Prof. Me. Aurélio Ricardo Troncoso Chaves

**Comércio Exterior:** Prof. Ma. Maria Regina da Silva Lima

**Engenharia Civil:** Prof.<sup>a</sup> Ma. Patrícia Maria de Carvalho

**Engenharia da Computação:** Prof.<sup>o</sup> Me. Thales Baliero Takáo

**Engenharia de Produção:** Prof.<sup>a</sup> Ma. Patrícia Maria de Carvalho Soares

**Engenharia Elétrica:** Prof.<sup>o</sup> Me. Juliano Pável Brasil Custódio

**Engenharia Mecânica:** Prof.<sup>o</sup> Me. Iúry Vinícius Winckler Colatto

**Jornalismo:** Prof.<sup>a</sup> Ma. Lídia Gonçalves de Araújo

**Pedagogia:** Prof.<sup>a</sup> Ma. Sonilda Aparecida de Fatima Silva

**Psicologia:** Prof.<sup>a</sup> Dra. Hérica Landi de Brito

**Publicidade e Propaganda:** Prof. Me. Roberto Jimenes

**Sistemas de Informação:** Prof.<sup>o</sup> Me. Thales Baliero Takáo



## **CAPITULO I**

### **DOS OBJETIVOS E FINS**

**Art. 1º** - O presente Regulamento tem por objetivo estabelecer as normas e procedimentos para as sessões solenes e públicas de Colação de Grau dos Cursos Superiores do UNIALFA - Centro Universitário Alves Faria.

**Art. 2º** - Em observância das Instituições amparadas do Comitê Nacional de Cerimonial Público – CNCP e das Normas de Ordem Geral de Procedência (Decreto 70.274 de 09/06/1972), O UNIALFA resolve por editar o presente Regulamento Interno que passa a regular o protocolo de todas as cerimônias de Colação de Grau da Instituição.

**Art. 3º** - A Colação de Grau é ato oficial realizado em sessão solene e pública, em dia e horário previamente fixados pelo UNIALFA.

**Art. 4º** - A Colação de Grau é requisito obrigatório para a expedição do diploma.

**Art. 5º** - Somente poderão requerer participação na solenidade de Colação de Grau os estudantes que tenham integralizado o currículo do curso, conforme previsto no Regimento Geral desta Instituição.

**Parágrafo Único:** Entende-se por integralização do curso a conclusão, com aprovação de todos os componentes curriculares relacionados abaixo, e condição regular em relação ao Exame Nacional de Desempenho do Estudante (Enade):

- Conteúdos disciplinares;
- Atividades complementares;
- Estágios supervisionados;
- Trabalho de conclusão de curso ou monografia;
- E demais obrigаторiedades de cada curso.

**Art. 6º** - A Colação de Grau deverá ser requerida pelo próprio aluno, na Central de Atendimento, no período estabelecido e divulgado previamente em Calendário Acadêmico Institucional.



## CAPÍTULO II

### DO ATO DA COLAÇÃO DE GRAU

**Art. 7º** - A Cerimônia de Colação de Grau simboliza o ápice no desenvolvimento de um graduando, pois é por meio dela que a Instituição o apresenta à sociedade como um profissional academicamente habilitado ao exercício de sua atividade.

Por este motivo, em respeito aos esforços empreendido pelos estudantes e seus familiares, há que se observar o adequado formalismo, compatível com a importância do momento para a vida das pessoas envolvidas.

**Art. 8º** O UNIALFA realiza dois tipos de colações:

- **Colação de Grau Tradicional**

É a colação que acontece em local público, na presença do Reitor, Vice-Reitora, Pró-Reitora, Professores, Paraninfo, Homenageados, Orador e demais alunos e seus convidados. A data é definida pelo Centro Universitário e é divulgada em calendário acadêmico.

Ela reúne todos os cursos do matutino e noturno (junção). É realizada no Auditório Maria Dilda Alves e não tem ônus para o aluno. Os formandos e componentes da mesa usam becas cedidas pela Instituição.

- **Colação de Grau Extraordinária**

É realizada em caráter extraordinário quando o formando necessita, em caráter excepcional, colar grau fora de datas oficiais do calendário acadêmico, conforme regras estabelecidas na Resolução 002/2017 de 14 de março de 2017.

**Art. 9º** - Todas as cerimônias são atos oficiais e registrados em ata. O UNIALFA deseja que a colação de grau permaneça na memória de todos os formandos, como a marca registrada de uma vitória incontestável.



### CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS

**Art. 10º** - As cerimônias de Colação de Grau serão presididas pelo Reitor ou pelo representante, por ele designado, e deverão ser organizadas de acordo com as orientações estabelecidas neste Regulamento.

**Art. 11º** - A Colação de Grau é um ato oficial, formal e legal da Instituição de acordo com as normativas do MEC.

**Art. 12º** - As Colações de Grau serão realizadas com rigorosa observação do Calendário Acadêmico Institucional.

**Art. 13º** - Não será admitida a realização de Colações de Grau Extraordinárias simultâneas, ou seja, em mesmo dia e horário.

**Art. 14º** - São reconhecidas pela IES como oficiais apenas as listas de formandos emitidas pela Gerência da Secretaria Geral dos cursos de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, responsável pelo registro e controle do histórico do aluno, as quais, após a solenidade, serão reconhecidas como Atas Oficiais das Solenidades de Colação de Grau.

### CAPÍTULO IV DAS PROVIDÊNCIAS QUE ANTECEDEM A CERIMÔNIA

**Art. 15º** - O UNIALFA disponibilizará convite para envio *online*.

**§1º** - Caso a turma queira um convite impresso, a confecção e impressão do mesmo são de inteira responsabilidade dos graduandos, devendo a arte do mesmo ser encaminhada à Instituição a Prova de Prelo, a fim de verificar a ordem e a correção dos nomes das Autoridades Acadêmicas e do Corpo Docente, bem como, validação das características oficiais sobre a assinatura da Instituição (logomarca).

**§2º** - No convite impresso deverá constar, **obrigatoriamente**, em lugar de destaque, a logomarca do UNIALFA, que poderá ser obtida na Gerência de Marketing/Eventos da Instituição.



§3º - No convite deverão constar, também, os nomes das autoridades que compõem a mesa e a relação nominal da Administração Superior do Centro Universitário.

§4º - Deverá inserir na contracapa do convite a mensagem:

**De acordo com as normas protocolares da cerimônia de colação de grau, do UNIALFA – Centro Universitário Alves Faria, é vetado:**

- a) **Utilizar instrumentos de poluição sonora;**
- b) **Fazer gestos de exibicionismo;**
- c) **Exibir balões, faixas, cartazes, entre outros;**
- d) **Fazer uso de bebidas alcoólicas;**
- e) **Utilizar recursos pirotécnicos, fumaça de gelo seco, caneta laser, produtos tóxicos, poluentes, inflamáveis e similares;**
- f) **Pessoas não autorizadas acompanharem o formando para receber o “canudo” que simboliza o diploma;**
- g) **Utilizar músicas não adequadas.**

**Art. 16º** - Na colação de Grau, os representantes dos cursos nos atos solenes serão:

- a) Um orador;
- b) Um juramentista;
- c) Dois representantes para a outorga de grau;
- d) Um representante para homenagear os pais;
- e) Um representante para homenagear o funcionário administrativo.

§1º - Todos os representantes serão definidos por sorteio. O interessado deverá realizar inscrição no site do UNIALFA, na página de Colação de Grau. O sorteio será mediado pela Gerência de Marketing e Eventos, em data e horário previamente divulgado no site, para que os participantes, caso queira acompanhar, possa comparecer. **As inscrições serão realizadas no mês de junho, para concluintes em 30 de junho, e em dezembro para os concluintes em 31 de dezembro de cada ano vigente. No ato da inscrição o formando escolherá somente uma função a desempenhar na colação, e não será aceita uma nova inscrição para uma nova função.**



§2º - O funcionário do Corpo Administrativo do UNIALFA a ser homenageado, também será escolhido mediante sorteio. Cada formando poderá indicar o funcionário de sua escolha. Não será aceita mais de uma indicação pelo mesmo formando.

Professores não fazem parte do corpo administrativo e sim do corpo docente. As indicações que constarem nome de professores serão desconsideradas automaticamente.

§3º - O discurso do orador, a homenagem aos pais e ao funcionário serão escritos pelos alunos sorteados, e não deverá ser específico do seu curso, e sim contemplar todos os cursos da cerimônia. O texto do juramento é oficial e será disponibilizado pela IES.

O texto de homenagem ao funcionário administrativo será impresso em placa e deverá ter no máximo 15 linhas, o custo da impressão da placa é do UNIALFA.

O discurso do orador deverá ter no máximo 10 (dez) minutos de duração e a homenagem aos pais 5 (cinco) minutos.

Todos os textos deverão ser encaminhados para o e-mail [marketing.alfa@unialfa.com.br](mailto:marketing.alfa@unialfa.com.br) da Gerência de Marketing e Eventos, com antecedência de 20 (vinte) dias da data de colação, para o devido conhecimento e avaliação do conteúdo.

O sorteado que não enviar o texto no prazo, será automaticamente substituído por outro formando sorteado pela Gerência de Marketing e Eventos.

§3º - Cada curso ficará somente com uma função no ato solene.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS NORMAS PROTOCOLARES DA CERIMÔNIA**

**Art. 17º** - Os componentes da mesa diretiva, exceto corpo administrativo, serão indicados pelos formandos. Bem como os componentes da tribuna de honra. Estes devem ser pessoas reconhecidas pelos seus méritos intelectuais, éticos e morais, com bons serviços prestados à sociedade, em especial na atividade afeta aos cursos. A indicação será realizada pelo site, e cada formando poderá fazer apenas uma indicação. Os escolhidos serão os que receberem maior número indicações.



**Parágrafo Único** – As autoridades serão classificadas como:

- a) Patrono(a)
- b) Paraninfo(a)
- c) Nome de Turma
- d) Professor homenageado

Como as colações são realizadas em junções de cursos, **o patrono(a) e o paraninfo(a) serão apenas uma por colação. Apenas o nome de turma e professores homenageado serão um (1) para cada curso.** E ressaltamos que nome de turma e professor homenageado não compõe mesa, para eles reservamos a tribuna de honra.

**Art. 18º** - O roteiro da Colação de grau ficará à cargo da Gerência de Marketing/Eventos do UNIALFA.

**Art. 19º** - É obrigatório que haja ensaio antes do evento, o mesmo deverá ser realizado no dia da colação às 17h no espaço onde será realizado o referido evento. O representante do UNIALFA comparece com a lista oficial e acompanha o desenvolvimento das atividades, de acordo com as normas estabelecidas pela IES.

**Art. 20º** - O Mestre de Cerimônias da colação de grau é de responsabilidade do UNIALFA.

**Art. 21º** - Será rigorosamente obedecido o horário de início da cerimônia, às 20h. O formando que não estiver presente neste horário não participará.

**Art. 22º** - Hino Nacional Brasileiro não poderá ser executado por banda de música, coral ou cantor solo, sendo aceito somente o Hino original gravado em CD. Não poderá ser usado outro tipo de ritmo no Hino (Ex: DVD institucional do SEBRAE).

**Art. 23º** - Na cerimônia de Colação de Grau haverá sempre as seguintes bandeiras:

- a) País;
- b) Estado;
- c) Município;
- d) Instituição.

**Art. 24º** - A mesa será composta apenas pelas seguintes autoridades:

**§1º - Obrigatoriamente:**

- a) Reitor;





- b) Vice-Reitora;
- c) Paraninfo(a)
- d) Patrono (a)
- e) Coordenador de Curso
- f) Representante da Secretaria Geral.
- g) Pró-Reitora de Marketing e Vendas;
- h) Presidente do Conselho Regional (se houver);

**Art. 25º** Os graduandos deverão se posicionar em ordem alfabética (aluno e curso) para receberem os canudos, que simbolizam a diplomação.

**Parágrafo Único** - O Reitor ou seu representante designado, sempre entregará o primeiro canudo.

**Art. 26º** - Na Cerimônia de Colação de Grau haverá somente três discursos: Reitor, Paraninfo e Orador da turma.

**§1º** - Não será permitido em hipótese alguma mais de um orador discursar em nome dos graduandos.

**§2º** - Durante o pronunciamento dos discursos, não será permitida a projeção de imagens nos telões, a não ser as de quem estiver discursando.

**§3º** - Não será permitida nenhuma apresentação artístico-cultural durante a solenidade de colação de grau.

**Art. 27º** - De acordo com as normas protocolares da cerimônia de colação de grau do UNIALFA - Centro Universitário Alves Faria é vetado aos convidados e formandos:

- a. Utilização de quaisquer instrumentos de poluição sonora;
- b. Fazer gestos de exibicionismo;
- c. Exibir balões, faixas, cartazes, entre outros;
- d. Fazer uso de bebidas alcoólicas;
- e. Entrar no local da Colação de Grau portando alimentos e bebidas de qualquer gênero;
- f. Utilizar recursos pirotécnicos, fumaça de gelo seco, caneta laser, produtos tóxicos, poluentes, inflamáveis e similares;



g. Pessoas não autorizadas acompanharem o formando para receber o “canudo” que simboliza o diploma;

h. Utilizar músicas não adequadas.

**Art. 28º** - O acesso dos convidados ao local de Colação de Grau será a partir das 19h30, portando o convite individual. Os formandos deverão retirar os seus convites na Gerência de Marketing e Eventos, em até 5 (cinco) dias úteis antes da cerimônia, das 8h às 20h. **Ressaltamos que em hipótese alguma, os convidados entrarão sem a apresentação do convite individual.**

**Parágrafo Único:** A quantidade de convites será estabelecida de acordo com o número de alunos inscritos para cada colação.

**Art. 29º** - Caso não se cumpra as normas e orientações estabelecidas, o ato formal e público da colação de grau poderá ser suspenso pelo Reitor ou seu substituto legal, e será remarcado, com data, horário, local e condições que a Instituição estabelecer.

**Art. 30º** - Os casos de omissões serão submetidos à decisão da Comissão Interna de Colação de Grau e da Reitoria do UNIALFA.